

## Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos  
Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

# CALENDÁRIO ESCOLAR 2024/2025

(Despacho n.º 8368/2024, de 25.07)

O calendário das atividades educativas e letivas definido no Despacho n.º 8368/2024, de 25/07, fixa um calendário quadrienal a vigorar nos anos letivos de 2024/25 a 2027/28, e constitui um elemento indispensável à organização e planificação do ano escolar, de forma a possibilitar o desenvolvimento do Projeto Educativo e a execução do Plano Anual de Atividades, conciliando-se também o desenvolvimento do currículo com o interesse das crianças e dos alunos, bem como com a organização da sua vida familiar.

O presente documento está estruturado para uma organização do ano letivo em três trimestres.

No ensino básico as atividades letivas podem, durante um ou dois dias, ser substituídas por outras atividades escolares de caráter formativo envolvendo os alunos, os pais e encarregados de educação (alínea a) ponto 2.3).

Os momentos de avaliação, de final de período letivo ou outros, são concretizados de acordo com a legislação em vigor, não podendo a sua calendarização prejudicar o calendário das atividades educativas e letivas (ponto 2.5).

As atividades letivas terão início no dia 12 de setembro, sendo este dia destinado à receção de todos os alunos.

O 1.º Período é constituído por 68 dias letivos, o 2.º Período por 62 dias letivos, o 3.º Período por 32 dias letivos para o 9.º ano, 36 dias letivos para o 5.º, 6.º, 7.º e 8.º ano, e 45 dias letivos para a educação pré-escolar e 1.º ciclo. Para as disciplinas de organização semestral, o 1.º semestre termina a 24 de janeiro de 2025.

### Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

| Início das atividades letivas | Termo das atividades letivas |
|-------------------------------|------------------------------|
| 12 de setembro de 2024        | 27 de junho de 2025          |

| 1.º Período   |                        |
|---------------|------------------------|
| <b>Termo</b>  | 17 de dezembro de 2024 |
| 2.º Período   |                        |
| <b>Início</b> | 06 de janeiro de 2025  |
| <b>Termo</b>  | 04 de abril de 2025    |
| 3.º Período   |                        |
| <b>Início</b> | 22 de abril 2025       |
| <b>Termo</b>  | 27 de junho 2025       |

Na programação das reuniões de avaliação é assegurada a articulação entre os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso entre aqueles níveis de educação e ensino (ponto 2.6).

Durante os períodos de interrupção das atividades educativas e após o final do ano letivo, devem ser adotadas medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias e as autarquias, de modo a garantir o atendimento das crianças, nomeadamente através das atividades de animação e de apoio à família (ponto 2.8).

## 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico

| 1.º Período |  |
|-------------|--|
| Início      | 12 de setembro de 2024                                       |
| Termo       | 17 de dezembro de 2024                                       |
| 2.º Período |  |
| Início      | 06 de janeiro de 2025  |
| Termo       | 04 de abril de 2025  |
| 3.º Período |  |
| Início      | 22 de abril 2025   |
| Termo       | 06 de junho de 2025 – para alunos do 9.º ano                 |
| Termo       | 13 de junho de 2025 – para alunos do 5.º, 6.º, 7.º e 8.º ano |

## Interrupção das atividades educativas e letivas da educação pré-escolar e do ensino básico

| Interrupções letivas | Datas   |
|----------------------|---|
| 1.ª                  | De 18 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 |
| 2.ª                  | De 03 de março de 2025 a 05 de março de 2025      |
| 3.ª                  | De 07 de abril de 2025 a 21 de abril de 2025      |

## Número de dias úteis do ano letivo

|             |                                   | 2ª f | 3ª f | 4ª f | 5ª f | 6ª f | Total de dias úteis |
|-------------|-----------------------------------|------|------|------|------|------|---------------------|
| 1.º Período |                                   | 14   | 14   | 13   | 14   | 13   | 68                  |
| 2.º Período |                                   | 12   | 12   | 12   | 13   | 13   | 62                  |
| 3.º Período | 9.º Ano                           | 6    | 7    | 7    | 6    | 6    | 32                  |
|             | 5.º, 6.º, 7.º e 8.º Ano           | 7    | 7    | 8    | 7    | 7    | 36                  |
|             | Educação Pré-Escolar<br>1.º Ciclo | 9    | 9    | 10   | 8    | 9    | 45                  |

Definido em reunião de Conselho Pedagógico realizada a 22 de julho de 2024